DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

www.balsamo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Portarias 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálsamo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálsamo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.balsamo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Bálsamo
CNPJ 45.142.353/0001-64
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro
Telefone: (17) 3264-1209
Site: www.balsamo.sp.gov.br

Câmara Municipal de Bálsamo
CNPJ 51.847.507/0001-16
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos
Telefone: (17) 3264-1518
Site: www.cmbalsamo.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Bálsamo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.balsamo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 2.541, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

"Dispõe sobre a designação de servidores para o exercício das atribuições PREGOEIRO e membros de sua equipe de apoio, para atuação em Pregão Presencial e Eletrônico".

*O **Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,** Prefeito Municipal de **Bálsamo,** Comarca de **Mirassol,** Estado de **São Paulo,** no uso de suas atribuições legais,*

DESIGNA

Art. 1°) - Pelo período de férias de 30 (trinta) dias do Servidor ***Marcelo Della Roveri Junior, Cargo de Engenheiro Civil, RG: 40.750.765-6 e CPF: 398.539.878-05,*** fica designado como pregoeiro, para atuação em pregão presencial e eletrônico no âmbito desta municipalidade, o Servidor ***Maicon Rogerio Catozzi, Cargo de Encarregado do Departamento de Licitações e Contratos, RG: 43.090.330-3 e CPF: 370.502.408-69*.**

Art. 2°) - Ficam designados como membros da equipe de apoio do PREGOEIRO os servidores abaixo relacionados:

MARIANA OZELANE PIVA DE REZENDE, RG: 43.327.255-7 e CPF: 309.287.928-70, Cargo de **LANÇADORA;**

MARCELO DE NOVAES BERTOSSI, RG: 48.944.887-X e CPF: 399.623.978-55, Cargo de **ESCRITURÁRIO;**

KAUAN TOMAZ DE BRITO, RG: 52.196.801-X e CPF:447.905.168-65, Cargo de **ESCRITURÁRIO.**

Registre-se, Publique-se e dê-se Ciência.

Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 09 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

.....

GOVERNO MUNICIPAL
BÁLSAMO
Construindo uma Nova História!
GESTÃO: 2021-2024

LIVRO DE REGISTRO DE PORTARIAS Nº 20 **FLS**

PORTARIA Nº 2.542, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023.

"Dispõe sobre a reintegração de servidores nos quadros funcionais da Administração."
O ***Sr. Carlos Eduardo Carmona Lourenço,*** *Prefeito Municipal de* ***Bálsamo,*** *Comarca de* ***Mirassol,*** *Estado de* ***São Paulo,*** *no uso de suas atribuições legais,*

CONSIDERANDO as decisões judiciais dos processos de nº 0010787-25.2023.5.15.0104, 0010798-54.2023.8.15.0104, 0010802-91.2023.5.15.0104; 0010822-82.2023.5.15.0104; 0010861-79.2023.5.15.0104, 0010871-26.2023.5.15.0104; 0010804-61.2023.5.15.0104 e 0010793-32.2023.5.15.0104, fica determinada a reintegração dos servidores: **DANIEL DE OLIVEIRA MUNIZ, ERASMO APARECIDO FAUSTINO JUNIOR, FABIANO DOS REIS RAMOS, MARCELO RICARDO FERRARI, JOSÉ LUIS GRAMIGNA, FREDERICO SERAFIM COUTO, DALITON ROGERIO SORATTO LEAL** e **MARCIO HERBERT FERNANDES** para os cargos efetivos, conforme prévia aprovação em concurso público.

RESOLVE:

Art. 1º Fica reintegrado ao serviço público municipal, especificamente nos quadros da Administração, os servidores acima mencionados, conforme determinações judiciais dos processos já epigrafados.

§ 1º A reintegração dar-se-á no mesmo cargo para o qual o referido servidor foi selecionado.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Publique-se, registra-se e cumpra-se.

Paço Municipal Prefeito Sr. José Bento Geraldes, 10 de outubro de 2023.

Carlos Eduardo Carmona Lourenço
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.